

DECRETO Nº 5.957/21 DE 13/10/2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal de Jardinópolis Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art.71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros representantes do Fórum Municipal de Educação do Município de Jardinópolis, em caráter permanente em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº 3918/2013:

- I. Jones Balen: Secretaria Municipal de Educação;
- II. Catiane Bachi: Diretora da Escola Municipal;
- III. Nadia Detoni Nadaleti Diretora da Escola Estadual;
- IV. Isabete Nadaletti Conselho Municipal de Educação – CME;
- V. Adriane Favin Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VI. Thais Kurek: Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VII. Jusara Tavares Casaldello Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII. Sandra Mara Ozelame Riboldi Representante do Ensino Superior;
- IX. Cátia Aparecida Angonese Representante dos professores Educação Infantil;
- X. Marivone Pixininn Representantes dos/das pais/mães;
- XI. Adrieli Ostrowski Representantes dos/das estudantes;

Art. 2º Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação:

- I. Convocar, planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, bem como divulgar suas deliberações;
- II. Elaborar seu regimento interno, bem como os das conferências municipais de educação;

- III. Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do Município;
- IV. Elaborar relatório final de conferências;
- V. Zelar para que a conferência municipal de educação estejam articuladas às Conferências Estadual e nacional de Educação;
- VI. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VII. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- VIII. Elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5634/20 de 08/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis Estado de SC, em 13 de Outubro de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.